

PLANÍCIE EM REDE

BOLETIM ELECTRÓNICO



Número 23

Fevereiro 2021

NÚCLEO DISTRITAL DE BEJA DA EAPN PORTUGAL
REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA

A luz ao fundo do túnel

Portugal entrou em 2021 com um agravamento da pandemia COVID 19, situação que levou o País para o “Estado de emergência” e para um novo confinamento. Neste contexto, uma palavra especial de apoio e carinho, para todos os profissionais de saúde, bombeiros, forças policiais, e demais profissionais e setores de atividade, tais como o setor agrícola, entre tantos outros que estão e continuam a dar o seu melhor a cada dia, garantindo a normalidade possível e os serviços de suporte à população. Palavra de carinho e esperança, para todos aqueles que tiveram de parar a sua atividade, tais como: lojistas, setor da cultura, restauração, turismo, entre tantos outros. Também uma palavra de esperança e apoio para

todos os que estão sozinhos em suas casas, isolados, e neste particular para os mais idosos, também para os institucionalizados que em tantos casos, há cerca de um ano, estão impedidos de sair e conviver com os seus familiares e amigos.

No espaço de um ano, o mundo mudou muito, e o nosso “mundo” também. As notícias diárias, não deixam ninguém indiferente, e a palavra mais ouvida passou a ser “pandemia”. Passamos a reunir virtualmente, diminuíram drasticamente os convívios e viagens profissionais e por lazer, o valor da saúde e da vida ganhou um novo significado e a economia global foi atingida como há muito tempo não se via, ameaçando e levando ao encerramento de

empresas e ao desemprego de muitos, contribuindo para o aumento da pobreza. Vivemos tempos difíceis. Contudo, e em tempos de adversidade, também se operam mudanças positivas, lá diz o ditado “só te lembrás de Santa Bárbara, quando faz trovões”. Nestes tempos, uns redescobriram e viraram o seu olhar para Deus, e nele encontraram fortaleza, outros descobriram a importância de sermos solidários e do trabalho em rede, outros ouviram que mudaram as suas vidas e encontraram no interior do País o seu refúgio, muitos reinventaram os seus negócios, com vendas on-line, entregas ao domicílio.

Segue na página 8

Nesta edição:

Editorial - a luz ao fundo do túnel	1	
Quanto vou receber de RSI	2	Participaram neste número
Quanto vou receber de RSI (continuação)	3	• João Martins
As pessoas em situação de sem abrigo	4	• Anselmo Prudêncio
As pessoas em situação de sem abrigo (continuação)	5	
Associados coletivos do Núcleo de Beja da EAPN Portugal	6	
Retratos da Pobreza no Distrito de Beja	7	
Editorial - a luz ao fundo do túnel (continuação)	8	

Quanto vou receber de R.S.I.?

O Rendimento Social de Inserção (RSI) é uma prestação social para quem está sem emprego, não tem rendimentos ou acesso a outras prestações sociais. A atribuição do RSI está dependente da celebração de um contrato de inserção, onde constam um conjunto de deveres e direitos que pretende ajudar os beneficiários a integrarem-se social e profissionalmente. Em 2020, o valor de referência deste apoio é 189,66 euros. Conheça todas as variantes envolvidas no processo

Qual o montante da prestação do Rendimento Social de Inserção?

Apesar de existir um valor de referência do Rendimento Social de Inserção, o valor da prestação não é fixo. O apoio mensal resulta da diferença entre o valor do RSI, que é calculado em função do agregado familiar, e a soma dos seus rendimentos. Em suma, a prestação depende da composição e dos rendimentos do agregado.

Com se calcula o valor da prestação?

O valor da prestação mensal é igual aos rendimentos da família menos o valor do Rendimento Social de Inserção.

Calcula-se o valor do RSI somando:

189,66 euros, por titular; 132,76 euros, pelos restantes adultos; 94,83 euros, por cada criança ou jovem menor de 18 anos. Por exemplo, para uma família com três adultos e uma criança o valor do RSI será: 550,01 euros (189,66 euros + 132,76 euros + 132,76 euros + 94,83 euros). (valores de 2020)



Calcula-se os rendimentos do agregado somando:

80% dos rendimentos de trabalho, depois de retiradas as contribuições para a Segurança Social;

100% dos rendimentos sem contribuições para a Segurança Social.

Para o cálculo deste valor são tidos em consideração os rendimentos obtidos no mês anterior ao do pedido. Se os rendimentos forem variáveis, faz-se a média dos rendimentos dos três meses imediatamente anteriores ao do pedido. Assim, se os rendimentos do agregado familiar forem iguais a 300 euros e o valor do RSI 550,01 euros, a prestação mensal será de 250,01 euros (550,01 euros – 300,00 euros).

Quais os rendimentos contabilizados para apurar o rendimento mensal do agregado familiar?

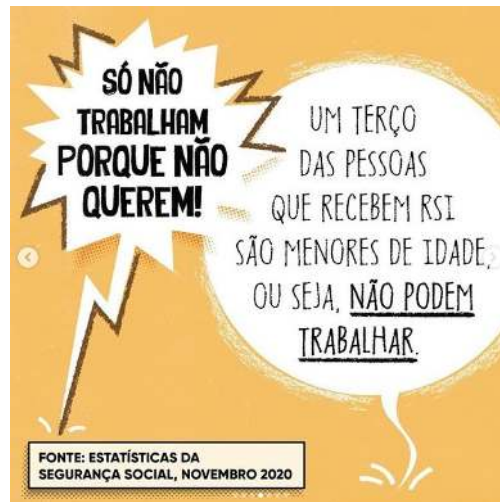
No apuramento do rendimento mensal do agregado são considerados os rendimentos de trabalho dependente e independente, de capitais e prediais, pensões (incluindo pensões de alimentos), prestações sociais (exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por assistência de terceira pessoa), o subsídio mensal recebido no exercício de atividades ocupacionais de interesse geral, subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caráter regular, entre outros rendimentos fixos ou variáveis.

E se o agregado familiar residir numa habitação social?

A residência em habitação social é equiparada a um rendimento do agregado. Por isso, no primeiro ano de atribuição da prestação de Rendimento Social de Inserção acrescem 15,45 euros aos rendimentos. Na data da primeira renovação anual soma-se 30,91 euros e na segunda e seguintes renovações adiciona-se o valor de 46,36 euros.

Segue na página 3

Quanto vou receber de R.S.I.?



Com que outras prestações se pode acumular o RSI?

O RSI pode ser acumulado com as pensões sociais de velhice e invalidez, pensões de viuvez ou orfandade, complemento por dependência ou solidário para idosos, subsídios de renda de casa, por assistência a terceira pessoa ou por frequência de estabelecimento de educação especial. Pode ainda acumular com a bonificação por deficiência, com os abonos de família e pré-natal e ainda com subsídios no âmbito da parentalidade e adoção, doença e desemprego.

Durante quanto tempo se recebe o RSI?

Se o requerimento for diferido, a prestação de RSI será paga mensalmente durante, no máximo, 12 meses.

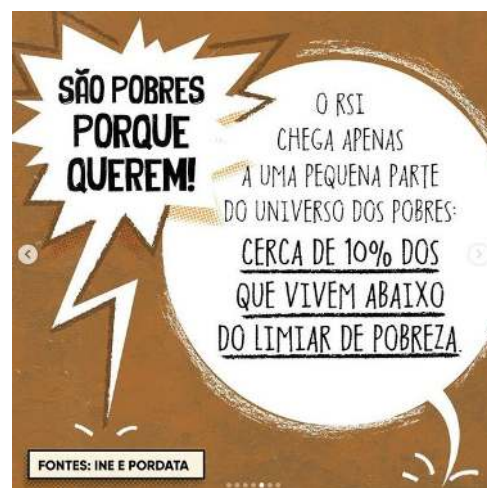
O RSI é pago a partir de quando?

Por norma, a prestação de RSI é paga a partir do mês em que é assinado o contrato de inserção. Nas situações em que o contrato não seja assinado, "por facto não imputável ao beneficiário", nos 60 dias após a entrega do requerimento devidamente instruído (isto é, entregue com toda a documentação e informação necessárias), "a prestação é paga após a assinatura do contrato de inserção, com efeitos retroativos", explica a Segurança Social.

Como se recebe o apoio?

Pode ser recebido através de vale postal emitido pelos CTT (vale de correio) ou transferência bancária.

Fonte: <https://www.montepio.org/ei/pessoal/emprego-e-formacao/receber-de-rendimento-social-de-insercao/>



As pessoas em situação de Sem-Abrigo

Conceito de Pessoa em situação de Sem-Abrigo

“Considera-se pessoa em situação de sem abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental se encontre:

- Sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário ou

- Sem casa, encontrando se em alojamento temporário destinado para o efeito

(Artº 3 Resolução do Conselho de Ministros nº 107 2017)

Sem teto

Pessoas a viver no espaço público. Consideram se espaços de utilização pública:

- Rua, passeios e jardins;

- Estações de metro e de camionagem;

- Paragens de autocarro;

- Estacionamentos;

- Viadutos;

- Pontes ou semelhante.

- Pessoas a viver em abrigo de emergência, considerando-se qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;

Pessoas a viver em local precário, local que, devido às condições em que se encontra permita uma utilização pública, tais como:

- Carros abandonados;

- Vãos de escada;

- Entradas de prédios;

- Fábricas e prédios abandonados;

- Casas abandonadas ou outros.

Sem casa

Pessoas a viver em centros de alojamento temporário albergues, onde a pernoita é limitada; sem acesso a alojamento de longa duração;

Pessoas a viver em alojamentos específicos para pessoas sem casa alojamento (ex. apartamentos de transição), onde a pernoita é limitada; sem acesso a alojamento de longa duração;

Pessoas a viver em pensões ou quartos pagos pelos serviços sociais

Prevenção - Pessoas em risco de ficar em situação sem abrigo *

Pessoas a viver em:

- Casa abrigo para vítimas de violência doméstica

- Instituição de saúde, cuja estadia se prolonga devido a ausência de resposta habitacional prévia ou posterior à institucionalização;

- Estabelecimento prisional em cumprimento de pena ou medida privativa da liberdade, sem enquadramento habitacional no exterior ou em risco de o perder;

- Outro tipo instituição, cuja estadia se prolonga devido a ausência de resposta habitacional prévia ou posterior à institucionalização;

- Habitação não convencional e não adequada (ex. caravana, estrutura precária / provisória), usada como alternativa à falta de habitação, não sendo esta o seu local habitual de residência;

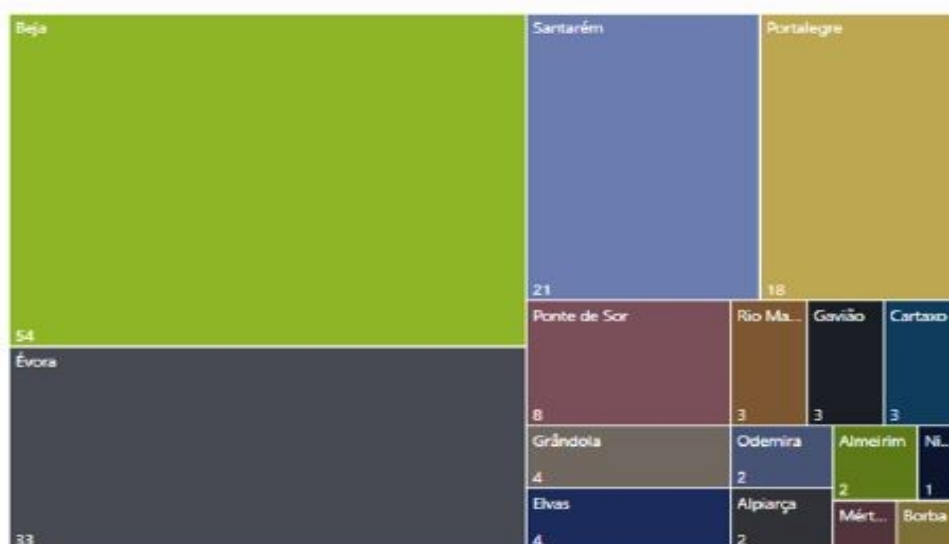
- Temporariamente em alojamento convencional com família ou pessoas amigas como situação de recurso devido à falta de habitação, não sendo este o local habitual de residência da pessoa;

- Situação habitacional insegura, na sequência de receção de aviso

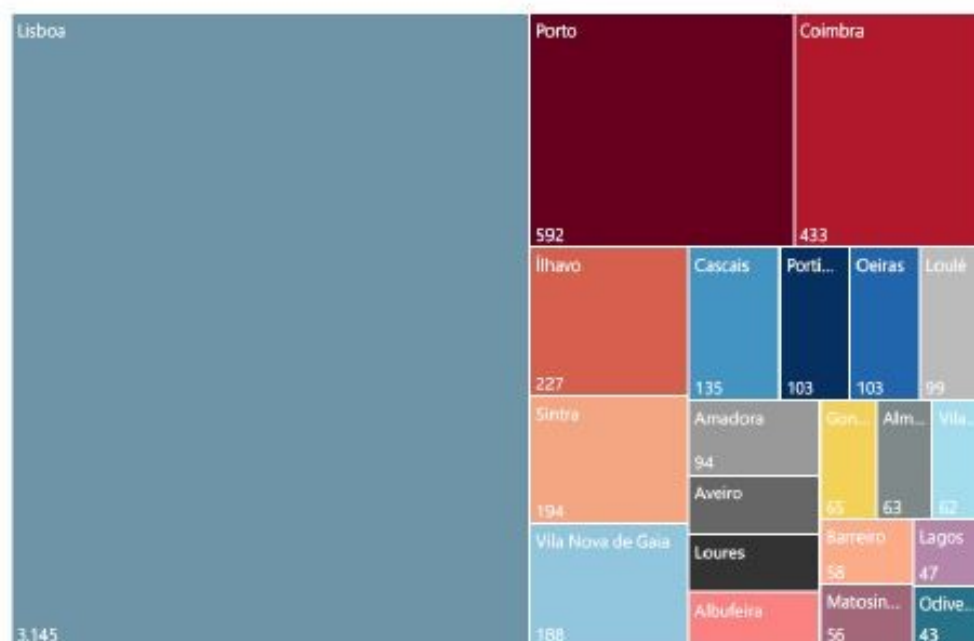
As pessoas em situação de Sem-Abrigo

Inquérito de Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo

Resultados 31 dezembro 2010



- Número de pessoas em situação de sem-abrigo por concelho (top 20) (região Alentejo)



- Número de pessoas em situação de sem-abrigo por concelho (top 20) (Portugal Continental)

Fonte

Associações Coletivas do Núcleo Distrital de Beja da EAPN Portugal

Associação de Beneficência de Pedrogão do Alentejo	Praça da República, 4	7960-026	Pedrogão	284 455 410
Associação Humanitária D. Ana Pacheco	Rua Luis Serrano	7665-843	Saboia	283 880 080
Associação dos Mediadores Ciganos de Portugal	Mercado Municipal de Beja	7800-049	Beja	934 427 716
Associação Reformados, Pensionistas e Idosos Freguesia de S. Teotónio	Rua 25 de Abril, s/n	7630-611	S. Teotónio	283 950 030
Associação Solidariedade Social Vila Nova Milfontes	Travessa de Santa Maria, 11	7645-312	Vila Nova de Milfontes	283 998 961
Cáritas Diocesana de Beja	Rua Afonso Lopes Vieira, 18	7800-273	Beja	284 324 500
Casa do Estudante	Rua de Moçambique, 1 - 1º	7800-476	Beja	284 322 036
Casa do Povo de Penedo Gordo	Rua Miguel Fernandes, 64 - Penedo Gordo	7800-361	Beja	284 341 236
Casa do Povo S. Martinho das Amoreiras	Portela do Sobralinho	7630-536	S. Martinho Amoreiras	283 920 000
Centro de Apoio Social do Concelho de Beja	Rua de Nossa Senhora, 2	7800-837	Beringel	284 998 791
Centro Infantil Coronel Sousa Tavares	Rua Pedro Álvares Cabral	7800-509	Beja	284 313 320
Centro Infantil Nossa Senhora do Carmo	Largo de santa Clara, 18	7860-202	Moura	285 251 192
Centro Paralisia Cerebral de Beja	Rua Cidade de S. Paulo - Apartado 5	7801-901	Beja	284 311 210
Centro Paroquial e Social do S. Salvador	Rua Tenente Sanches de Miranda, 68	7800-072	Beja	284 310 690
Centro Social Cultural e Recreativo Bairro Esperança	Ed. Centro Comunitário - Rua Carmo Velho s/n	7800-160	Beja	284 323 689
Centro Social e Comunitário de Safara	Rua Nossa Senhora Assunção, 16	7875-875	Safara	285 935 014
Centro Social S. Jorge e Sr.ª das Pazes	Av. das Forças Armadas, s/n	7830-646	Vila Verde de Ficalho	284 575 530
ESDIME - Agência para o Desenvolvimento Local do Alentejo	Rua do Engenho, 10	7600-337	Messejana	284 650 000
Fundação Manuel Gerardo de Sousa Castro	Rua Infante D. Henrique, 1	7800-318	Beja	284 322 615
Fundação Viscondes de Messangil	Rua João Tiago Coelho, 36	7855-855	Pias	284 858 510
Lar Frei Manoel das Entradas	Largo da Casa do Povo	7780-343	Entradas	286 915 353
Lar Jacinto Faleiro	Rua da Liberdade, 2	7780-780	Castro Verde	286 320 130
Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos	Largo da Adua s/n	7230-001	Barrancos	285 950 060
Santa Casa da Misericórdia de Beja	Rua D. Manuel I, 19	7800-306	Beja	284 324 133
Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo	Rua da Eira, 13 - Apartado 83	7900-559	Ferreira do Alentejo	284 739 881
Santa Casa da Misericórdia de Mértola	Achado de S. Sebastião	7750-295	Mértola	286 610 060
TAIPA - Organização Cooperativa Desenvolvimento Integrado	Travessa do Botequim, 6 - Apartado 9	7630-185	Odemira	283 320 020

Retratos da Pobreza no Distrito de Beja





Rua do Jornal Ala Esquerda 20
7800-301 Beja
Telefone: 967 084 511
Correio: n.beja@eapn.pt



EAPN EUROPE
<https://www.eapn.eu>

EAPN PORTUGAL
<https://www.eapn.pt>

FACEBOOK
<http://www.facebook.com/pages/EAPN-Portugal/191316680883630>

Observatório da Pobreza
<https://on.eapn.pt>

OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA
<https://reapnimprensa.blogspot.com/>

FLASH REDE
<https://flashrede.blogspot.com/>



Continuação da primeira página

Em suma, os tempos que vivemos, são também uma enorme oportunidade para corrigirmos a nossa trajetória individual e coletiva, e de passarmos a valorizar o que a vida tem de mais importante: a própria, vida, a saúde, a família, o trabalho, a qualidade de vida,... Mesmo na adversidade, a nossa região continua a dar sinais de Dinamismo, Otimismo e Esperança, sendo que semanalmente continuam a surgir inúmeras oportunidades de emprego, as quais podem ser consultadas no Facebook, ou demais Canais da OPTA Alentejo, plataforma solidária nascida fruto desta pandemia, e que tenta apoiar e apontar caminhos para todos os que de forma mais direta foram atingidos pela mesma. A história, já nos ensinou que o ser humano, na adversidade tem a capacidade de se reinventar, pois existe sempre uma luz ao fundo do túnel. Tenhamos Fé e Esperança!

O Presidente da Mesa do Conselho Geral do Núcleo Distrital de Beja da EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza
João Emanuel Pereira Martins

